



3811719



21290.201874/2023-39

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Ministério da Igualdade Racial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU - Seção 02 - Edição Especial, página nº 02

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Nome da autoridade competente: Georgina Gonçalves dos Santos

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de agosto de 2023. Publicado no Diário Oficial da União em: 02 de agosto de 2023, Edição 146, Seção:2, Pagina 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Desenvolvimento e implementação de pesquisa exploratória, elaboração e execução de um projeto-piloto, em rede nacional, com 30 agentes de promoção da igualdade racial em todas as regiões do Brasil, nos entes federados partícipes do SINAPIR, a partir de elaboração de uma metodologia específica para esse fim e realização de um mapeamento cartográfico, georreferenciado sobre potenciais de culturas e patrimônios negros (pontos de relevância turística) do Brasil, prioritariamente, nos entes federados partícipes do SINAPIR, para subsidiar a elaboração e execução de um projeto-piloto de Rotas Negras, em rede nacional. "

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Projeto 1 “Agentes Nacionais de Promoção da Igualdade Racial”

Meta 1. Elaborar a minuta do Programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial (PAPIR).

Pretende nesta meta propor o programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial (PAPIR), para tanto será necessário realizar um estudo abrangente buscando fontes diversificadas nacionais e internacionais, com vistas a sistematizar experiência de promoção da igualdade racial. O resultado deste levantamento bibliográfico será amplamente debatido pela equipe que irá elaborar a proposta de programa, com a finalidade de construir uma metodologia inspirada em programas de sucesso, mas coerente com a realidade brasileira. A equipe será remunerada por meio de bolsas, cujas modalidades e valores foram estabelecidos a partir da tabela de valor de bolsas no para do CNPq (atualizada em 21/08/2023), conforme o link: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-nopais.

A seguir serão descritas as etapas:

1.1.1. Material de Consumo – material que irá viabilizar o trabalho da equipe;

1.1.2. Coordenador geral (Desenvolvimento Científico e Regional - DCR-A) - professor universitário com nível de doutorado com qualificação e com experiência de pelo menos 8 anos na execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento. Irá coordenar as atividades previstas neste PT, com ênfase no acompanhamento do cronograma de execução, recursos e informações do programa; articulações internas e externas relacionadas; acompanhar o desenvolvimento do projeto junto aos grupos de trabalho; relação com pessoas jurídicas e físicas que prestarão serviços. Será responsável pela coordenação geral dos dois projetos previstos neste plano de trabalho;

1.1.3. Pesquisador (desenvolvimento pesquisa sobre APIR) (DCR-B) – pesquisador com nível de doutorado que irá sistematizar por meio de um amplo levantamento bibliográfico sobre experiência de promoção da igualdade racial, com vistas a fundamentar a proposta do Programa de promoção da igualdade racial;

1.1.4. Pesquisador (Pesquisadores dos 5 regiões) (DCR-B) - pesquisador em projeto de pesquisa e desenvolvimento com título de doutor que irá executar as ações previstas no projeto e contribuir com a concepção do PAPIR; fomentar a discussão sobre o PAPIR em suas regiões, participar da produção de e-book e material didático;

1.1.5. Extensionista EXT - B (concepção plataforma formação do APIR) – professor universitário que ficará responsável pela concepção e criação da plataforma de formação do APIR, bem como irá contribuir com a concepção do PAPIR;

1.1.6. Extensionista EXT- C (apoio na construção da plataforma de formação do APIR) - profissional que apoiará na concepção e criação da plataforma de formação do APIR, bem como irá contribuir com a concepção do PAPIR;

1.1.7 Ajuda de custo para mestres populares (1 mestre convidado para cada Território) - os mestres populares irão contribuir na concepção do PPRIR.

Resultados esperados:

Proposta de Programa de Promoção da Igualdade Racial Plataforma de formação do APIR.

Meta 2. Implantação Piloto do Programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial em cinco Territórios brasileiros.

1.2.1. Agentes de Promoção da Igualdade Racial (Apoio Operacional PD&I) – profissional, mestre popular ou estudante graduação ou pós-graduação que irá desempenhar o papel do APIR nos projetos piloto, que serão desenvolvidos em cinco regiões do país;

1.2.2. Ajuda de custo para descolamento e alimentação de participantes das oficinas de planejamento estratégico do APIR – o APIR iniciará o seu trabalho no território realizando uma oficina de planejamento estratégico, que será a base para construção do Plano Anual de Trabalho do APIR;

1.2.3. Passagem aérea nacional (50 PESSOAS) – deslocamento da equipe para acompanhamento da implantação dos projetos piloto regional;

1.2.4. Diária nacional – viabilizar as atividades de acompanhamento dos projetos piloto;

1.2.5. Coordenador geral (Desenvolvimento Científico e Regional - DCR-A) - professor universitário com nível de doutorado com qualificação e com experiência de pelo menos 8 anos na execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento. Irá coordenar as atividades previstas neste PT, com ênfase no acompanhamento do cronograma de execução, recursos e informações do programa; articulações internas e externas relacionadas; acompanhar o desenvolvimento do projeto junto aos grupos de trabalho; relação com pessoas jurídicas e físicas que prestarão serviços. Será responsável pela coordenação geral dos dois projetos previstos neste plano de trabalho;

1.2.6. Pesquisador (Pesquisadores dos 5 regiões) (DCR-B) - Pesquisador (Pesquisadores dos 5 regiões) (DCR-B) - pesquisador em projeto de pesquisa e desenvolvimento com título de doutor que irá assessorar/supervisionar as atividades do APIR no desenvolvimento dos projetos piloto nas cinco regiões;

1.2.7. Extensionista EXT- C - acompanhar os APIR no processo de formação continuada;

1.2.8. Apoio Operacional PD&I (6 Estudante estagiário por região) - serão estudantes de graduação que irão atuar no apoio ao desenvolvimento das ações do APIR.

Meta 3. Avaliação do Piloto do Programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial em cinco Territórios brasileiros.

1.3.1. Pesquisador DCR-A com nível de doutorado que irá realizar a avaliação dos projetos piloto nas cinco regiões.

Resultados esperados:

- Projetos piloto dos APIR implantados e consolidação de mecanismos de apoio à gestão local por meio da atuação de agentes de promoção da igualdade racial.

Meta 4. Identificar roteiros turísticos nos municípios aderentes ao SINAPIR que tenham potencial de desenvolvimento para turístico negro - Rotas Negras

1.4.1. Passagens áreas nacionais - deslocamento da equipe para coleta de informações junto aos municípios que aderiram ao SINAPIR com vistas a identificar potencial turístico - Rotas Negras ou outras atividades pertinentes para desenvolvimento do projeto Rotas Negras;

1.4.2. Diárias nacionais - viabilizar permanência da equipe em atividades externas de coleta de informações junto aos municípios que aderiram ao SINAPIR com vistas a identificar potencial turístico - Rotas Negras ou outras atividades pertinentes para desenvolvimento do projeto Rotas Negras;

1.4.3. Pesquisador (DCR-B) - pesquisadores que irão desenvolver metodologia de identificação de rotas turísticas nos municípios aderentes ao SINAPIR e identifica-las;

1.4.4. Apoio Operacional PD&I - estudantes de graduação apoiar no levantamento e identificação das Rotas negras;

1.4.5. Passagem aérea nacional - deslocamento de participantes do seminário final do Projeto Rotas Negras;

1.4.6. Diária nacional - viabilizar a participação no seminário final do Projeto Rotas Negras;

1.4.7. Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - este serviço será essencial para produção de mapas interativos e georeferenciados.

Resultados esperados:

Metodologia de identificação das Rotas Negras; Rotas Negras identificadas em municípios aderentes ao SINAPIR, com potencial turístico.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Apesar dos avanços na Legislação antirracista e políticas afirmativas após a promulgação da Constituição de 1988 (e.g. Leis: 7.716/1989; 9.459/1997; 10.639/2003; 12.288/2010; 12.519/2011; 12.711/2012; 12.990/2014; 14.532/2023; Decretos: 4.886/2003;

4.887/2003; 11.443/2023; Portaria: MS nº 992/2009), dados de diversos estudos tem demonstrado como a população negra, embora configure maioria demográfica no Brasil, ainda encontra-se em desvantagem quando comparada a população autodeclara branca em relação ao acesso a bens econômicos, sociais e educacionais (Ipea, 2011). Além disso, a presença negra na história do Brasil é geralmente ignorada ou minimizada, o que contribui para a falta de acesso à informação e de valorização da cultura afro-brasileira.

Estudos recentes do Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação Brasileira da UFRB (DIVERSIFICA/ UFRB) evidenciaram que os percentuais de acesso e conclusão da educação básica (EB) foram inferiores para brasileiros autodeclarados negros (Santana, Meireles, Nacif, 2019a; Ramos, Santos, Santana, & Meireles, 2019). A transição destes jovens para o Ensino Superior também é feita de forma desigual, de modo que as diferenças dos percentuais de acesso e conclusão entre negros e brancos são ainda mais marcantes (Santana, Meireles, & Nacif, 2019b). Tomando como exemplo o campo educacional, verifica-se que houve no país uma ampliação do acesso a EB nas últimas décadas, todavia os resultados dos estudos supracitados revelaram que esta não ocorreu de forma equitativa para os grupos raciais, a exceção do acesso ao Ensino Fundamental. Pode-se afirmar que existe um funil no sistema de escolarização brasileiro, que fica mais evidente nos anos finais do Ensino Fundamental e, aprofunda-se no Ensino Médio (EM) e Superior. Neste contexto de exclusão, a variável raça apresenta-se com um peso importante na definição da passagem para níveis superiores de escolarização, até porque esta variável vem preenchida por intersecções, ou seja, uma grande parcela da população negra no Brasil sofre com uma soma de desvantagens em diversas dimensões da vida social.

Segundo dados do IBGE sobre indicadores estruturais do mercado de trabalho das pessoas de 14 anos ou mais de idade, no Brasil no ano de 2021, 52,1% das pessoas acima de 14 anos estavam ocupadas, porém para as aquelas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) este percentual foi de 50,5. Já para os brancos observou-se uma maior taxa de ocupação (54,1%). A taxa de formalização da ocupação seguiu a mesma tendência de discrepância entre brancos e negros, com 67,3% e 53,7%, respectivamente. Os indicadores de desocupação e de subutilização foram maiores para as pessoas autodeclaradas negras, em relação aos brancos - taxa de desocupação: Brancos - 11,3%; Negros - 16,3%; Taxa composta de subutilização: Brancos - 22,5%; Negros - 33,2% (IBGE, 2023). No setor do turismo, por exemplo, observa-se sub-representação de opções de turismo em comunidades negras, bem como na mídia e na publicidade.

Considerando a renda, estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostraram que a proporção de pessoas pobres no país também é bastante distinta no recorte por cor. Entre os brancos, 18,6% estão abaixo da linha da pobreza, isto é, vivem com menos de US\$5,50 por dia conforme uma das classificações do Banco Mundial. O percentual praticamente dobra entre pretos (34,5%) e pardos (38,4%). A pesquisa mostra a cor como fator relevante na diferenciação do rendimento mensal médio dos trabalhadores no país em 2021. De acordo com o levantamento, os brancos ganham R\$ 3.099 em média. Esse valor é 75,7% maior do que o registrado entre os pretos, que é de R\$ 1.764. Também supera em 70,8% a renda média de R\$ 1.814 dos trabalhadores pardos (Agência Brasil, 2023).

Em outras dimensões da vida social também é notório os efeitos nefastos do racismo no Brasil. No que tange a violência, por exemplo, segundo dados publicados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) no Atlas da Violência 2020, em uma década os casos de homicídios de pessoas negras aumentaram 11,5%. Dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde indicaram que, no ano de 2018, para cada pessoa não negra assassinada no país, 2,7 negros foram mortos, os quais representaram 75,7% das vítimas naquele ano.

Logo, a partir do exposto faz-se necessário fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR como estrutura fundante para a promoção da igualdade racial em âmbito nacional. A criação do Programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial se configura como uma estratégia potente e necessária para o desenvolvimento de ações promotoras da igualdade racial em diversos setores da sociedade. Neste escopo, o desenvolvimento turístico de Rotas Negras de turismo pode contribuir para a valorização da história e da cultura negra no Brasil, além de ser uma oportunidade de inclusão econômica das comunidades locais. Estas ações imbricadas são potentes para o fortalecimento e expansão do SENAPIR.

O Programa será desenvolvido a partir de dois projetos mutuamente imbricados, envolvendo: (1) o desenvolvimento de metodologia para a elaboração e implementação de uma

rede nacional de agentes de promoção da igualdade racial e (2) o levantamento e criação de roteiros turísticos “Rotas Negras” envolvendo os entes federados aderentes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. É de fundamental importância a contribuição da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: 1. Desenvolvimento de pesquisa, estudos e levantamentos que subsidiem uma proposta de atuação descentralizada, articulada ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, envolvendo a realização de dois subprojetos: (1) desenvolvimento de metodologia para a elaboração e implementação de uma rede nacional de agentes de promoção da igualdade racial e (2) levantamento e criação de roteiros turísticos “Rotas Negras” envolvendo os entes federados aderentes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

1. Elaborar a minuta do Programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial.

Meta

	Descrição	Unidade de medida	Quantidade/Meses	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
1.1.1.	Material de Consumo	Un.	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00	nov/23	mar/24
1.1.2.	Coordenador geral (DCR-A)	Mês	5	R\$ 7.750,00	R\$ 38.750,00	nov/23	mar/24
1.1.3.	Pesquisador (desenvolvimento pesquisa sobre APIR) (DCR-B)	Mês	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	nov/23	mar/24
1.1.4.	Pesquisador (Pesquisadores dos 5 regiões) (DCR-B)	Mês	5	R\$ 19.500,00	R\$ 97.500,00	nov/23	mar/24
1.1.5.	Extensionista EXT - B (concepção plataforma formação do APIR)	Mês	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00	nov/23	mar/24
1.1.6.	Extensionista EXT- C (apoio na consrução da plataforma de formação do APIR)	Mês	5	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00	nov/23	mar/24
1.1.7.	Ajuda de custo para mestres populares (1 mestre convidado para cada Território)	Mês	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	nov/23	mar/24
Meta	2. Implantação Piloto do Programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial em cinco Territórios brasileiros.						
1.2.1.	Agentes de Promoção da Igualdade Racial (Apoio Operacional PD&I)	Mês	18	R\$ 90.000,00	R\$ 1.620.000,00	abr/24	out/25
1.2.2.	Ajuda de custo para deslocamento e alimentação de participantes das oficinas de PE APIR	Un.	450	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00	abr/24	out/25
1.2.3.	Passagem aérea nacional	Un.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	abr/24	out/25
1.2.4.	Diária nacional	Un.	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	abr/24	out/25
1.2.5.	Coordenador geral (DCR -A)	Mês	18	R\$ 7.750,00	R\$ 139.500,00	abr/24	out/25
1.2.6.	Pesquisador (Pesquisadores das 5 regiões) (DCR-B)	Mês	18	R\$ 32.500,00	R\$ 585.000,00	abr/24	out/25
1.2.7.	Pesquisador EXT- C (apoio na consrução da plataforma de formação do APIR)	Mês	5	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00	nov/23	mar/24

1.2.8.	Apoio Operacional PD&I (Estudante estagiário por região)	Mês	18	R\$ 6.000,00	R\$ 108.000,00	abr/24	out/25
Meta	3. Avaliação do Piloto do Programa Nacional de Agentes de Promoção da Igualdade Racial em cinco Territórios brasileiros.						
1.3.1.	Pesquisador DCR - A (coordenar e executar a avaliação do projeto piloto)	Mês	2	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00	set/25	out/25
Meta	4. Identificar roteiros turísticos nos municípios aderentes ao SINAPIR que tenham potencial de desenvolvimento para turístico negro - Rotas Negras						
1.4.1.	Passagens áreas nacionais (deslocamento da equipe para coleta de informações - Rotas Negras)	Un.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	nov/23	out/24
1.4.2.	Diárias nacionais (deslocamento da equipe para coleta de informações - Rotas negras)	Un.	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	nov/23	out/24
1.4.3.	Pesquisador A (DCR-B)	Mês	11	R\$ 13.000,00	R\$ 143.000,00	nov/23	out/24
1.4.4.	Apoio Operacional PD&I (estudantes de graduação apoio na identificação das Rotas negras)	Mês	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	nov/23	out/24
1.4.5.	Passagem aérea nacional (evento final do Rotas Negras em BSB 100 PESSOAS)	Un.	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00	nov/23	out/24
1.4.6.	Diária nacional (evento final do Rotas Negras em BSB)	Un.	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00	nov/23	out/24
1.4.7	Pessoas Jurídica (construção de mapas interativos georeferenciados)	Un.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	out/23	out/24
Meta	Custo Indireto						
1, 2, 3 e 4	Custo Indireto	Un.	1	R\$ 414.200,00	R\$ 414.200,00	out/23	out/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 1.155.200,00
Abril/2024	R\$ 2.648.600,00

Total		R\$ 3.803.800,00
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R\$ 414.200,00
33.90.39	Não	R\$ 3.389.600,00
TOTAL TED		R\$ 3.803.800,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS
Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

Em 15 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 29/09/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3811719** e o código CRC **E1D8BCE6**.